



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 3282/2019

“Concede Perdão de Dívida Ativa a munícipes carentes”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Perdão de Dívida Ativa de IPTU, com base na Lei nº 1741/98, aos seguintes munícipes carentes:

BENEFICIÁRIOS	EXERCÍCIO	ENDEREÇO
Alcides Vasconcelos Garcia	2014, 2015, 2017 e 2018	Rua Antonio Pons, nº 31
Aline Roberta Rodrigues	2018	Rua Castro Alves, nº 07
Alzemira Julieta Ribeiro da Costa	2017 e 2018	Rua Victorino Sicca, nº 14
Amélia Maria Matias Medeiros	2017 e 2018	Av. Alberto Pasqualine, nº 126
Amélia Moraes Lopes	2017 e 2018	Rua Emilio Jorge Felix, nº 331
Assis Brasil Sena	2017 e 2018	Rua Herculano de Freitas, nº 48
Claudionor dos Santos Vergara	2017 e 2018	Rua Aymone Carriconde, nº 10
Carmen Lucia Alves	2015 e 2017	Rua Adão Canals, nº 75
Elizabeth Benitez Peres	2016, 2017 e 2018	Rua Pasquale Marchese, nº 47
Hilda Dinah de Leon Ferreira	2016, 2017 e 2018	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 12
Gladys Terezinha Lemos	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Alcides Menezes, nº 84
Ivone Noremborg Bender	2016, 2017 e 2018	Rua 28 de Outubro, nº 44
Jacy Motta	2016, 2017 e 2018	Rua Florentino Silva Filho, nº 09
Jane Maria Gonçalves Silva	2015, 2016, 2017 e 2018	Rua 28 de Outubro, nº 53
Jose Carlos Belasquem	2017 e 2018	Rua Valentim Amaro Pinto, nº 10
Lauda Rosane Haffele Crizel	2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Antonio Pons, nº 73
Luiz Fernando da Silva Ferreira	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Osmar Martins, nº 21
Mara Oliveira Crizel	2018	Av. Tiradentes, nº 187



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Márcia Helena Crizel	2017 e 2018	Rua Adolfo Costa, nº 14
Neida Isabel Cunha Barros	2017 e 2018	Rua Josefa Marches, nº 40
Otília Santos dos Santos	2018	Rua Adolfo Costa, nº 47
Rosely da Silva Vieira	2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Isabel Islop, nº 47
Sucessão – Alcení Matias da Costa	2015, 2016, 2017 e 2018	Rua das Flores, nº 37
Sucessão – Bernardino Gonçalves	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Silveira Martins, nº 112
Sucessão – Firmino Medeiros e Outros	2014, 2017 e 2018	Rua Pasquale Marchese, nº 79
Sucessão – Itamar José Rodrigues	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Washington Martins, nº 48
Sucessão – Jacy Castro Soares	2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Dionísio Magalhães, nº 19
Sucessão – João Afonso Gonçalves	2018	Rua Silveira Martins, nº 158
Sucessão – Nercio Medeiros Dutra	2017 e 2018	Rua Florentino Silva Filho. nº 33
Sucessão – Otoni Echebeste Silveira	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Ely Nobre, nº 35
Vera Maria Aires da Silva	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	Rua Dionísio Magalhães, nº 23
Zaira Goulart Medeiros	2015, 2017 e 2018	Rua das Flores, nº 126

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 18 de dezembro de 2019.

**MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.